



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Ofício n.º 112/2023-PMT

AUTORIZAÇÃO

Tucumã-PA, 31 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.^a.

DEBORA DE SOUZA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

Assunto: AUTORIZAÇÃO AO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230851.

Senhora,

Venho através deste autorizar a prorrogação do contrato, tal como solicitado pela empresa **SANTANA & BANDEIRA LTDA** escoimado no Art. 57, Inciso 1º e II da Lei Federal nº 8.666/93, na qual justifica a prorrogação referente ao contrato, originado do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-003PMT**.

INÍCIO DO CONTRATO	FINAL DA VIGÊNCIA	INÍCIO DO 1º ADITIVO	FINAL DA VIGÊNCIA	INÍCIO DO 2º ADITIVO	FINAL DA VIGÊNCIA
08/05/2023	05/09/2023	06/09/2023	05/11/2023	03/11/2023	04/01/2024

Ocorre que início do 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO tem-se a data do dia 03/11/2023, pois a data do dia 05/11/2023 é no fim de semana. Deste modo, justifico assim a vigência inicial do 2º Termo Aditivo de Prazo para dia 06/10/2023.

Partindo deste pressuposto, este ente da Administração Municipal, tencionando a otimização das etapas e a celeridade no trâmite de elaboração de Termo Aditivo **JUSTIFICA** a necessidade de prorrogação deste Contrato, uma vez que é justificada, tal qual foi demonstrado através do cronograma da obra / serviço apresentadas pela Contratada, bem como, respaldo, pelo parecer jurídico.

Certos de Vossa Compreensão e atenção acerca do pleito, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal De Tucumã